

Re: Documentos

 **De** <dispensa@cerronegro.sc.gov.br>
Para Jair Batista Martins <desjair@hotmail.com>
Data 2024-08-06 16:05

Boa tarde,

A CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA está em nome do Representante legal (CPF), sendo assim não é válida.

O envio da certidão é em face do CNPJ da empresa.

Sendo assim, concedo prazo até amanhã 07/08 às 12h00min para o envio da certidão correta.

Em 2024-08-05 13:58, Jair Batista Martins escreveu:

Boa tarde, segue em anexo documentos que faltam para dispensa de licitação.